

LEI MUNICIPAL Nº 2.603/08, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOIS MÉDICOS 20 HORAS MENSAIS CADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, dois médicos, por prazo determinado e excepcional interesse público, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais, pelo prazo de até 9 (nove) meses e remuneração mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada profissional, com as atribuições previstas no plano de trabalho anexo.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, e no plano de trabalho em anexo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente contratação, serão suportadas pelo seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 – Programa de compensação de especificidades regionais

3.1.90.04.99.0040 – Outras contratações por tempo determinado

Art. 4.º - Servirão de recursos para dar suporte ao presente crédito especial os recursos provenientes do FNS – Fundo Nacional da Saúde, conforme plano de trabalho, com repasse fundo a fundo.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano,
aos 07 dias do Mês de Março de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração